



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 434 de 22 novembro de 2023.**

**"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, Créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 15.462,39 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0225.04.122.0001.2759.319011.100	Manut. Das Ativ. Da Secr. Extraordinária	2.277,00
02.0226.04.122.0001.2756.319011.100	Manut. Das Ativ. da Secr. Munic. De Esporte e Lazer	3.676,40
09.0901.08.244.0001.2508.319011.100	Manut. Das Ativ. da Secr. Munic. De Desenvolvimento Social	8.658,54
10.1001.12.361.0001.1227.449052.101	Aquisição de Equipe. e Mat. Permanentes	795,00
11.1101.04.122.0001.2830.319013.100	Manut. do Fundo de Transito	55,45
<b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b>		<b>15.462,39</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total do crédito aberto, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 15.462,39 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias.

<b>Redução – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0225.04.122.0001.2759.339030.100	Manut. Das Ativ. Da Secr. Extraordinária	2.277,00
02.0226.04.122.0001.2756.339093.100	Manut. Das Ativ. da Secr. Munic. De Esporte e Lazer	3.676,40
09.0901.08.244.0116.2821.339048.100	Benefícios Eventuais	8.658,54
10.1001.12.361.0001.2522.339008.101	Manut. das Ativ. do Fundo munic. De Educação	795,00
11.1101.04.122.0001.2830.339030.100	Manutenção do Fundo de Transito	55,45
<b>Total Redução – Anulação de Dotações</b>		<b>15.462,39</b>



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 22 dias do mês novembro de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*